



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 00234/93

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

N.º :
Assunto : O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote de terreno de propriedade do Sr. Fernando Xavier Alves dos Santos, situado à Rua 7 de Setembro, centro, nesta cidade, lote este de nº 12 (doze) da quadra nº 77 (Setenta e sete) com uma área total de 352,34 m² (Trezentos e cinquenta e dois metros e trinta e quatro centímetros quadrados).
Serviço :
Data :

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80, de 26 de Novembro de 1980 e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 12 (doze) da quadra nº 77 (setenta e sete).

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 63,38 m² (Sessenta e tres metros e trinta e oito centímetros quadrados) do lote nº 12 da quadra nº 77, passando esta área a integrar o lote nº 12-A (doze-A) da quadra nº 77 (setenta e sete).

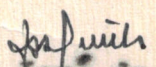
Art. 2º Fica constituído o lote nº 12 (doze) da quadra nº 77 (setenta e sete) com uma área total de 288,96 m² (Duzentos e oitenta e oito metros e noventa e seis centímetros).

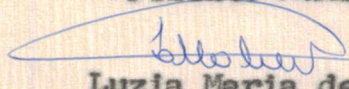
Parágrafo Único - A residência constatante da Matrícula nº 14.958 do livro nº 2-BG folha nº 120, encontra-se edificada no lote nº 12 (doze) da quadra nº 77 (setenta e sete).

Art. 3º - A área do terreno de nº 12-A (doze-A) da quadra nº 77 (Setenta e sete) fica desmembrada para posterior Unificação e Anexação no lote nº 04 (quatro) da quadra nº 77 (Setenta e sete).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 de Janeiro de 1993.


Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal


Luzia Maria de Oliveira Portilho
Secretária